



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2356
DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.603.580,57 (Um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para cobrir despesas com enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 nas seguintes dotações e recursos abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 3.3.90.30 4.4.90.52 95.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Material de Consumo Equipamento e Material Permanente Saúde-Combate do Coronavírus	215.728,00 54.314,00
020802 10.302.0019.2031/ 3.3.90.30 92.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Material de Consumo Saúde-Combate do Coronavírus	24.725,49
020802 10.302.0019.2031/ 3.3.90.30 3.3.90.34 95.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Material de Consumo Outras Desp. de Pessoal decorrente de Terc.de Mão de Obra Saúde-Combate do Coronavírus	589.939,90 332.317,90



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

020802 10.302.0019.2.031 / 3.1.90.11 3.3.90.30 95.81 – 312.004	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Saúde-Combate do Coronavírus – LC 173	200.000,00 51.835,72
020802 10.302.019.2032/ 3.3.90.30 95.81 – 312.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Centro de Atenção Psicossocial Material de Consumo Saúde-Combate do Coronavírus	28.305,00
020802 10.303.0020.2035/ 3.3.90.30 95.81 – 312-000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Assistência Farmacêutica Básica Material de Consumo Saúde – Combate ao Coronavirus	106.414,56
		1.603.580,57

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com superávit financeiro apurado em 31/12/2020.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 03 de Março de 2021.


José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal